

Jornal Conamp

Informativo da Confederação Nacional do Ministério Público

REFORMAS CONSTITUCIONAIS

Mantidas as garantias do MP pela força da coesão

Ação da diretoria da Conamp foi considerada fundamental

Desde a promulgação da Carta de 1.988, nunca o Ministério Público foi tão ameaçado nos seus direitos como na atual pretendida reforma constitucional. No caso específico da Previdência Social e que se segue nas demais questões em discussão no Congresso, um forte trabalho de articulação da diretoria da Conamp foi montado tornando possível a manutenção das principais conquistas do Ministério Público. A mais importante delas é a fixação do princípio da integralidade e da paridade, o que interessa, indistintamente, a todo integrante do **Parquet**. (Páginas 3, 4 e 5)



Ao promulgar a lei do Juizado Especiais de Pequenas Causas Criminais, o presidente FHC reuniu, no Palácio do Planalto, as maiores autoridades do mundo judiciário do País. A Conamp, através do presidente Milton Riquelme de Macedo, foi convidada para o ato (foto), ao qual também se fizeram presentes o ministro Sepúlveda Pertence, do STF, e o Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro.

Reencontro

Superados os problemas, chega às suas mãos mais uma edição do **Jornal Conamp**. O atraso foi involuntário, mas, mesmo assim, pedimos desculpas aos nossos leitores, razão de ser deste veículo.

Muitas foram as manifestações. Indistintamente, agradecemos, pois, mesmo as de críticas, estão absorvidas e permitiram as indispensáveis reflexões e os ajustes.

Entre o lançamento e este número, diversos acontecimentos marcaram de forma direta ou indireta a vida do Ministério Público. As reformas constitucionais estão aí e servem de alerta para que se busque cada vez mais o fortalecimento da ação coletiva e das representações estaduais ou nacionais. Fragmentar, se pensar em ruptura neste momento-se permitem o termo - é loucura que não interessa a ninguém do MP.

O conjunto de matérias desta edição reflete tal princípio.

Portanto, delicie-se e até a próxima.

O Editor

Maturidade fortificada aos 25 anos

Pág. Central

Opinião

Sem retrocessos

A Conamp comemorou, em memorável reunião realizada em Aracaju, os seus 25 anos de existência, olhando para o futuro, amadurecida.

Nossa história demonstra que os avanços conquistados são fruto de trabalho árduo, responsável e eficiente, demonstradores dos saltos de qualidade alcançados, tendo como exemplos recentes a Lei Complementar 40, a Lei da Ação Civil Pública, o texto da Constituição de 1988 e atual Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93).

Iniciamos o ano de 1996 com as atenções voltadas para o Congresso Nacional onde tramitam várias PEC's (Propostas de Emenda à Constituição), bem como dezenas de Projetos de Lei que visam modificar pontos essenciais da Carta Política e da Legislação em vigor.

Na Lei Maior, pretendem os "reformistas" estabelecer novo sistema de Previdência Social, além de mudar o capítulo atinente à Administração Pública, tramitando ainda proposições referentes ao Sistema Tributário, Poder Judiciário e Ministério Público.

Desde o nascedouro, temos acompanhado todas as propostas, rejeitando e repudiando publicamente qualquer tentativa de agressão ao direito adquirido, a autonomia e a independência da instituição ministerial, porquanto consideramos como conquista do povo brasileiro o patamar político-institucional atingido, circunstância demonstradora de ser o Ministério Público, legítimo DEFENSOR DA SOCIEDADE.

Certamente é raiz desse novo organismo as autonomias definidas na Constituição e nas Leis Orgânicas, instrumentos indissociáveis ao verdadeiro convívio democrático.

No momento, enquanto lutamos para que não ocorra retrocesso, elaboramos proposta de aperfeiçoamento do texto atinente ao Ministério Público na Constituição Federal, para apresentação oportuna, porque entendemos deva partir da própria Instituição o debate sobre sua organização e atuação de seus membros.

Diretoria

Confederação Nacional do Ministério Público

Presidente:

Milton Riquelme de Macedo (PR)

Primeiro vice - presidente:

Manuel Lima Soares Filho (CE)

Segundo vice - presidente:

Eduardo Lima de Matos (SE)

Secretário - Geral:

Francisco da Siqueira Branco (PR)

Conselho Fiscal

Presidente:

José Maria Alves (RN)

Vice-presidente:

Clovis Camarão (AL)

Membros:

Manoel Santino Nascimento Júnior (PA);
Antônio Miranda Bezerra (PI);
Jorge Luiz Dodaro (RJ) e
Clenan Renault de Melo Pereira (TO).

Diretores Regionais

Norte:

Vanda Denir Milani Nogueira (AC)

Nordeste:

Francisco da Chagas Barros de Souza (MA)

Centro - Oeste:

Adalgisa da Silva Neri (MS)

Sul:

Paulo Roberto Speck (SC)

Distrito Federal:

Brasilino Chagas

Sudeste:

Pedro Hideite de Oliveira (SP)

Expediente

Jornal Conamp, órgão oficial de divulgação da Confederação Nacional do Ministério Público.

Coordenação Geral: Milton Riquelme de Macedo • Editor: Oscar Andrades (MTb 2267-RS) •

Tiragem: 12 mil exemplares • Distribuição gratuita em todo o território nacional.

Redação: SHS - Quadra 5 - Bloco J - Sala 3 - Brasília (DF). CEP 70.300-300. Telefone-fax: (061) 225-6112.



Milton, a força da palavra na Câmara

Conamp conseguiu manter as vantagens fundamentais

No dia 28 de abril, a mensagem do executivo que busca reformular a Previdência Social completou treze meses de tramitação na Câmara Federal.

De concreto e no que concerne ao interesse do Ministério Público, na votação de primeiro turno (21 de março), os deputados garantiram os direitos consagrados na Carta de 1.988, espelhando, claramente, harmonia com o que era defendido pela Conamp. Foi mantido o fundamental.

Os principais pontos da decisão são os seguintes: a integralidade e a paridade de vencimentos entre ativos e inativos que, na prática, é vencimento igual do aposentado e daquele que continuar trabalhando.

Pelas regras aprovadas, para requerer a aposentadoria será preciso pagar da seguinte forma: 35 anos de contribuição e 55 anos de idade (homem); 30 anos de contribuição e 50 anos de idade (mulher). Acabou

a contagem de tempo ficto e o tempo de serviço computado até agora será considerado como período de contribuição.

Há uma regra nova: a partir de agora, a aposentadoria com direito a vantagens pessoais exige que o beneficiário tenha 10 anos de serviço público e 5 consecutivos no último cargo. Aquele que não se enquadrar no dispositivo terá seus proventos calculados pela média das últimas 60 remunerações.

O presidente da Conamp, Milton Riquelme de Macedo, destaca um outro ponto importante: quem tenha completado 30 anos de serviço até a data da promulgação da emenda terá direito de se aposentar pelas normas atualmente vigentes.

No fechamento da presente edição, a última informação era a seguinte: a composição plena do STF iria julgar o mandado de segurança impetrado contra atropelos regimentais ocorridos na tramitação da proposta dia 8 de maio.

Nenhuma previsão sobre resultados era disponível.

O referido mandado foi impetrado por quatro partidos de oposição (PSB, PDT, PC do B e PT). Para eles, o artigo 60 da Constituição e o inciso IV do artigo 163 do regimento interno da Câmara foram ofendidos, por inclusão de dispositivos de projetos rejeitados. A alegação é que mais de dez pontos do substitutivo do peemedebista amazonense Euler Ribeiro (relator do projeto original rejeitado pela Câmara dia 6 de março) ressuscitaram no texto apresentado (e aprovado) por Michel Temer (PMDB-SP), na condição de relator da emenda aglutinativa substitutiva. No exame preliminar da ação, o ministro Marco Aurélio Mello, do STF, reconheceu haver ofensa, porém, fez questão de destacar em seu despacho que a decisão não leva em conta a discussão do mérito da proposta da emenda, mas as regras da sua tramitação.

Roteiro (confuso) da emenda

Depois de grandes discussões no âmbito interno e externo, o Governo afinal resolveu encaminhar a mensagem da Proposta de Emenda à Constituição número 33 ao Congresso, no dia **17 de março de 1.995**. Uma semana antes, o executivo enviou ao Legislativo uma Medida Provisória (a 935, também falava sobre o aumento do salário mínimo) que iria permitir ao Tesouro usar do jeito que quisesse os recursos da Seguridade. Foi o que bastou para ampliar a desconfiança dos parlamentares com relação à proposta anterior. Quase 90% dos congressistas não admitem que haja "caixa único", idéia que assanha muitos governos.

Chegando à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara se registram os primeiros problemas. Parlamentares resolvem fazer o que ficou conhecido como "fatiamento" da emenda. Havia o convencimento de que a proposta não continha consistência jurídica e muitos eram os arranhões constitucionais. Um exemplo: proibia a beneficiários do sistema qualquer reclamação de direitos adquiridos. O desmembramento ocorreu em quatro temas: transferência de iniciativa ao Presidente da República, com exclusividade, em matéria de custeio de seguridade social; o acesso a informações fiscais, bancárias, patrimoniais e financeiras de contribuintes por órgãos de fiscalização tributária e previdenciária; alteração de matéria relativa a universalização e gratuidade dos serviços de saúde como dever do Estado; e disposição substanciais que modificam o sistema de previdência social. Isto aconteceu em **28 de março de 1.995**.

Vinte e um dias depois, isto é, em **18 de abril de 1.995**, líderes governistas pedem o adiamento da votação do parecer de admissibilidade da emenda principal. Eles temiam a rejeição por causa da repercussão negativa provocada pela divulgação do relatório do Tribunal de Contas da União que desmentia dados fornecidos pelo Ministério da Previdência, que havia maquiado os números de sua contabilidade.

Chega o dia **27 de abril de 1.995**.

A Comissão de Constituição e Justiça aprova a admissibilidade da proposta previdenciária do Governo.

No dia **3 de maio de 1.995**, a CCJ rejeita a proposta de quebra de sigilo bancário dos fraudadores da Previdência. Aprova que entidades filantrópicas, igrejas e universidades

ligadas a instituições religiosas fiquem isentas de pagamento de contribuição.

Na mesma sessão, decide que funcionários públicos inativos e pensionistas não precisarão contribuir para o regime de previdência específico dos servidores.

Uma vitória e uma derrota.

A maioria dos integrantes da Comissão, no dia **4 de maio de 1.995**, aprova a emenda alternativa que redefiniu o conceito de saúde previsto na Constituição.

Na mesma sessão, o Governo vê recusada a proposta que dava ao executivo competência exclusiva para propor leis relativas a despesas para manutenção da Previdência.

Começam os primeiros sinais de mudança da estratégia oficial.

Em **11 de junho de 1.995**, o vice-presidente Marco Maciel admite que a reforma ficaria para 1.996, a fim de ser obtido o consenso e evitar o congestionamento da pauta do Congresso. Ele disse que a previdenciária era uma reforma mais complexa do que a tributária.

A questão não chegou a alcançar efeito maiores, pois, logo em seguida, veio o recesso parlamentar de julho e a discussão, naturalmente, enfraqueceu.



Euler Ribeiro apoiou o MP

Com a retomada dos trabalhos legislativos em agosto, a matéria continuou em exame na Comissão de Constituição e Justiça até o final da apreciação preliminar e posteriores encaminhamentos.

Os debates tomaram um novo rumo depois que o presidente da Câmara baixou um ato constituindo a Comissão Especial para o exame do

mérito da matéria. Isso aconteceu em **11 de setembro de 1.995**. Os deputados Jair Soares (PFL-RS) e Euler Ribeiro (PMDB-AM) são escolhidos, respectivamente, presidente e relator da Comissão. Com rapidez, ela começa a fazer audiências públicas e a se deslocar para vários pontos do País ouvindo diversos segmentos da sociedade. O Ministério Público é chamado e, em nome da Conamp, o presidente Milton Riquelme de Macedo faz a defesa intransigente da instituição e dos seus integrantes. Atendendo solicitação expressa daqueles parlamentares, um assessor especial é destacado pela Confederação para acompanhar os trabalhos. Foi Lineu Kirchner, membro do Ministério Público do Paraná e especializado em Direito Público.

Nas **últimas semanas de outubro e início de novembro de 1.995**, começam as brigas em torno dos termos do relatório de Euler Ribeiro. No dia 7 de novembro, por exemplo, o ministro da Previdência faz declarações dizendo que as idéias de Euler eram "inócuas, desnecessárias e até ridículas", pois as mudanças só entrariam em vigor propostas daqui a 40 anos, o que não se encaixava do jogo governamental. O atrito culminou com bate-boca entre o ministro e Euler Ribeiro.

Abriu-se uma crise. Era inevitável.

Até o presidente da República foi obrigado a intervir.

No dia **8 de novembro de 1.995** - portanto um dia após as desastradas declarações - o chefe do executivo indica o seu vice-presidente para articulador do Governo nos debates sobre a reforma da Previdência. O objetivo era facilitar as novas conversações e abrir espaço para um acordo com os partidos.

Num lance verdadeiramente espetacular, animado pelo trabalho eficiente da Conamp e para dar uma demonstração de respeito ao Ministério Público, o relator Euler Ribeiro resolve participar da solenidade comemorativa aos 25 anos da entidade (veja matéria nesta edição), em Sergipe. Foi no dia **24 novembro de 1.995**. Na oportunidade, fez um desabafo, ("até de demagogo me chamaram") e assumiu aquele que se poderia chamar de maior compromisso adotado com um segmento da sociedade: cláusulas pétreas são intocáveis, assim como os direitos consagrados ao Ministério Público.

Chega o novo ano.

Março/Abril-96 **Jornal Conamp**

Já no dia 9 de janeiro de 1.996, numa leitura no início pouco assimilada pelo Legislativo, o Governo chama as centrais sindicais para "negociar" os termos da reforma, numa tentativa de que arrestas pudessem se aparadas para facilitar o encaminhamento da votação. Os deputados não gostaram e vários setores da sociedade se mostraram apreensivos com o discurso populista que passou a existir a partir de então.

Num sinal de resposta ao executivo ("quem legisla somos nós e já ouvimos os diversos segmentos da sociedade", afirmava um ex-ministro e hoje integrante do Congresso), no dia 17 de janeiro de 1.996, a Câmara rejeita o projeto do executivo que institua a cobrança de uma contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas dos Três Poderes públicos federais. Não foi por pouco: 306 contra 104 votos.

RENÚNCIA

Muita coisa ainda estava por acontecer. No dia 8 de fevereiro 1.996, o presidente da Comissão Especial, Jair Soares, renuncia. Ele não aceitou as pressões para colocar em votação o relatório Euler fora dos padrões regimentais, como queriam setores pefelistas.

Não restou outra alternativa ao presidente da Câmara: dissolveu a comissão e levou a votação para o plenário, naquele que foi um dia de agressões, bate-boca, tumulto e até troca de palavrões entre os negociadores (legislativos) da reforma.

Em meio às articulações, se define levar à votação o relatório Euler. Era o dia 6 de março. A confiança situacionista e até os meios oposicionistas não esperavam, mas, ao final da votação, o painel registrava 294 votos a 190 e oito abstenções.

ERRO

Eram os números que derrubaram o substitutivo e aqueles que determinavam a maior derrota oficial durante todo o embate da reforma previdenciária. As primeiras avaliações davam a exata medida do erro, pois o mapa (ou a rebelião) se traduzia da seguinte forma: dos 101 dissidentes, 40 foram do PMDB; 29 do PPB; 10 do PFL; oito do PTB; quatro do PL; um do PMN; e nada menos do que nove do PSDB de FHC. "Não medimos o tamanho da insatisfação da base governista", repetia, nervoso, um vice-líder do governo na Câmara.

Dois dias depois, 8 de março, se anunciava um verdadeiro presente grego contemporâneo às oposições. Um porta-voz da oficialidade diz que o Governo estudava recorrer a uma emenda do deputado Eduardo Jorge (PT-SP) para recuperar o "prejuízo".

Era só um jogo de cena. Na verdade, se buscava uma outra alternativa legislativa. Não tardou.

REBANHO

A saída (regimental) foi a denominada Emenda Aglutinativa Substitutiva. Era pouco. O Governo queria um nome forte e capaz de ajudá-lo na conquista do rebanho perdido. Agiu rápido. Se definiu por Michel Temer, líder do PMDB, o partido que contribuía com o maior volume de defecções. Informações preliminares davam conta de que haveria um "castigo" ao Ministério Público. A Conamp acelera a sua ação e, mesmo assim, o relatório preliminar tenta fragmentar a integralidade e a paridade de vencimentos entre ativos e inativos. Isso não aconteceu.

Chega-se ao dia 21 de março. Avulsos do parecer são distribuídos de madrugada aos parlamentares para poder cumprir dispositivo regimental e, à tarde, o plenário aprova o texto. Foram 351

votos a favor, 139 contra, duas abstenções e 23 ausências. Precisava, contudo, cumprir outra etapa. A do exame dos destaques que, regimentalmente, obriga a votação em separado. As preocupações da Conamp continuavam, eis que alguns DVS tentam impor à classe novos e inaceitáveis sacrifícios. Articulações com partidos governistas e momentaneamente se afasta o perigo.

OFENSA

Muitas discussões se sucedem. Os governistas queriam mudar a regra regimental para limitar o exame dos DVS. Enquanto se traçava a manobra, a oposição impetrava um mandado de segurança no STF, baseando a ação no seguinte ponto: Temer ofendeu o artigo 60 da Constituição ao introduzir na sua emenda dispositivos já rejeitados (faziam parte do relatório Euler Ribeiro). O mandado é distribuído ao ministro Marco Aurélio Mello que, no dia 12 de abril, concede liminar suspendendo a tramitação da reforma da Previdência Social, por entender que isso foi feito "ao arrepio da ordem jurídica".

Ao fecharmos esta edição, a informação final era: dia 8 de maio seria apreciado o mérito pela composição plena do Supremo Tribunal Federal. (Pesquisa e texto final de Oscar Andrades)

Privatização é nefasta para a sociedade

Num reconhecimento explícito do nível de representação atingido nos últimos tempos, a Conamp foi chamada a se pronunciar sobre a reforma previdenciária no plenário da Câmara dos Deputados. Isso aconteceu dia 28 de fevereiro, quando o presidente Milton Riquelme de Macedo foi claro ao dizer que os Procuradores e Promotores de Justiça de todo o País eram contra retrocessos no que diz respeito à quebra da paridade e integralidade.

Ele também fixou uma posição contrária à privatização do setor. "Não podemos afastar da memória do povo brasileiro os nefandos exemplos propiciados pelos famigerados montepios (Capemi, GBOEx, Mongeral, Montepar, Montejesus e quejandos), que frustraram a população em geral", afirmou.

Milton se filiou àqueles que no Legislativo condenaram a confusão propositada entre previdência privada e a do setor público. Depois de demonstrar a relação entre ativos e inativos, esses em números sensivelmente inferiores aos primeiros, Milton rebateu com veemência a "acusação de que servidor público é um privilegiado. " Pelo que é dele exigido, dar-lhe a estabilidade e garantir-lhe uma aposentadoria condigna é o mínimo para se dotar este País de uma inafastável estabilidade institucional, a qual será seriamente afetada sem tais garantias", defendeu.

Ao finalizar seu pronunciamento, arrolou oito pontos definidos como básicos, destacando-se aposentadoria após 35 anos de contribuição, eliminando-se a proporcional a 30 anos e, entre outras, a garantia aos Estados de manterem seus próprios regimes previdenciários para os servidores públicos, assim como obediência ao princípio constitucional que prevê a União a competência para editar Normas Gerais de Direito Previdenciário, mantendo-se a prerrogativa de os Estados legislares concorrentemente sobre a matéria, exigiu.

Milton: chegamos afinal ao amadurecimento

Se um verdadeiro historiador fosse contar a trajetória do Ministério Público no Brasil, com certeza, escreveria que as comemorações dos 25 anos da Conamp (Aracaju, novembro-95) ultrapassaram os limites de uma festa. Ele diria com absoluta convicção que ela transcendeu. Seja pelo nível das discussões dos assuntos da pauta de reuniões em si, seja pelas corretas homenagens feitas, pelas presenças representativas, mas, principalmente, pelo convencimento generalizado de que a entidade amadureceu.

Mais ainda: que permanece fiel aos seus propósitos de defesa intransigente da instituição ministerial.

Pelas manifestações dos diversos segmentos do Ministério Público, ficou ressaltado que, nestes 25 anos, tivemos avanços institucionais verdadeiramente invejáveis, conquistados sempre de acordo com o entendimento majoritário e - nunca - pela posição individual, nada condizente com a formulação democrática, marca da Conamp de hoje.

Em outras palavras: neste quarto de século, a entidade - como que fazendo a simbiose perfeita e harmônica entre o velho e o novo - continua sendo o reflexo de um movimento coletivo.

É importante relembrar: a Conamp foi fundada em Teresópolis, no Rio de Janeiro por uma plêiade de Procuradores e Promotores de todo o País. A decisão se deveu à necessidade de ter uma entidade que pudesse unificar e defender os interesses do "parquet", bem como promover um maior entendimento entre os Estados, nas discussões e debates de temas institucionais.

A ATA

A ata de fundação registra as assinaturas do paulista que foi o primeiro presidente da Conamp, Oscar Xavier de Freitas (veja entrevista especial nesta página), do paranaense Jerônimo de Albuquerque Maranhão, do gaúcho Marcos Aurélio Costa Moreira de Oliveira, do mineiro José Cupertino, do capixaba Amâncio Pereira, do carioca Ferdinando de Vasconcelos Peixoto, do maranhense Néa Bello de Sá, do pernambucano Massilon Tenório Medeiros, do potiguar Valderedo Nunes da Silva e do sergipano Pedro Iroito Dórea Leó.

Aracaju foi esplêndida. A força da Associação Sergipana do Ministério Público fez com que a cidade abrisse suas portas para a Conamp e a todos os seus integrantes quer lá estiveram no período de 23 a 26 de novembro do ano passado.

O primeiro dia foi reservado para uma reunião da Conamp com todos os presidentes das Associações Estaduais, Procuradores-Gerais de Justiça e Corregedores-Gerais.

Entre outras matérias, a reforma constitucional ganhou destaque nas discussões, com especial interesse na da Previdência Social.

Convidado pela Conamp, o então relator da matéria, deputado Euler Ribeiro (PMDB-AM) proferiu uma palestra, na qual reafirmou seu compromisso em respeitar os direitos adquiridos, assim como a integralidade e a paridade (veja



matéria sobre o assunto nesta edição)

CONSOLIDAÇÃO

O encontro do Jubileu de Prata serviu para demonstrar fatos da maior significação do ponto de vista de instituição. O mais eloquente, sem dúvida, foi a demonstração clara da unidade em torno dos propósitos maiores do Ministério, justo num momento em que se busca alterar direitos adquiridos dos seus integrantes. Mais ainda: a emoção tomou conta de todos aqueles que foram a Aracaju seja pelas lembranças destes 25 anos de lutas, seja pela significação, altanaria e grandeza daquela que iniciou pela unificação das lutas institucionais nos idos de 1.970.

O atual presidente da Conamp, Milton Riquelme de Macedo, para quem o amadurecimento da entidade está de fato consolidado, consegue sintetizar bem a vida da entidade:



Para Oscar Xavier, foi um grande caminho de lutas

* Oscar Xavier de Freitas

A Conamp foi criada em dois congressos fluminenses, do antigo Estado do Rio de Janeiro, realizado em Teresópolis, congregando, inicialmente, as Associações do Ministério Público dos estados por razões históricas fáceis de entender. É que a evolução institucional do Ministério Público começou com o seu desligamento da advocacia dos estados, enquanto o Ministério Público permaneceu ligado à advocacia da União.

Nessa ocasião, em Teresópolis, a assembléia das associações, atendendo a minha proposta, aclamou o presidente da Associação de Minas Gerais para presidir a Comissão Organizadora da Confederação que convocou posteriormente a assembléia de Ouro Preto, que aprovou seus estatutos e me elegeu seu presidente. Essa aclamação definia, por si só, os propósitos que animavam os membros do MP que criavam a Confederação. É que vinha sendo contestada a constitucionalidade da disposição mineira que obrigava a nomeação do procurador-geral dentre os membros da carreira. Começava-se pois, por prestigiar a Associação que mais diretamente estava envolvida nessa luta institucional.

Cabe uma explicação. Nas décadas de 40 a 60, o desenvolvimento institucional do MP foi muito grande, embora de forma desigual em cada um dos estados. Enquanto, por exemplo, em alguns deles o Procurador-Geral era nomeado dentre os membros da carreira e até em lista tríplice, em outros o Procurador era um estranho à classe e de exclusiva confiança do governador. Se de um lado muitos estados já tinham um Conselho Superior, em outros as suas funções eram cometidas ao Procurador, estranho aos quadros. Seja como for o desenvolvimento institucional caminhava naturalmente. No entanto, no fim da década de 60, o Ministério Público foi surpreendido com providências que comprometiam o seu desenvolvimento. Basta lembrar que se pretendeu até retirar o Ministério Público da Constituição. Seria um retrocesso aos tempos anteriores à Constituição de 1934.

Nasceu daí a consciência de que o Ministério Público devia organizar-se para atuar no plano federal. A Confederação representou a ação coordenada além de ter objetivos próprios. O primeiro deles era estabelecer um modelo único de MP, em que se previa o Procurador-Geral de carreira e com mandato, a ser adotado por todos os estados membros da

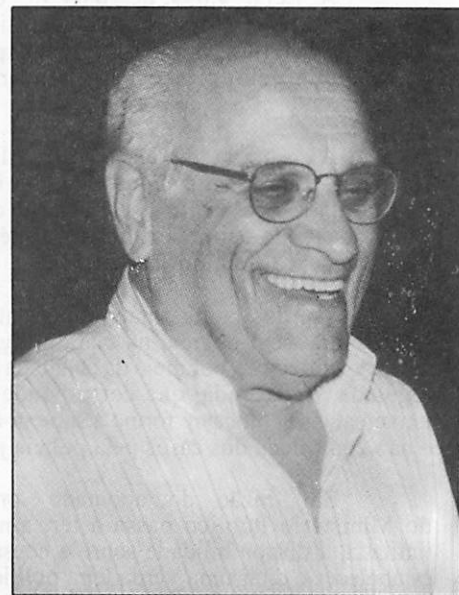
Federação. E o outro, que era quase uma audácia, a reforma do Ministério Público Federal. É que este seria o modelo para os estados e o modelo federal ainda era o do Procurador do Rei. Nesse mesmo Congresso de Teresópolis aprovou-se tese em que se preconizava a separação do Ministério Público da Advocacia da União, pretendendo-se o mandato para o procurador-geral da República. A tese valeu por um manifesto da Confederação.

Aos poucos também foram sendo assentados os pontos fundamentais para uma doutrina institucional do Ministério Público. É o caso dos predicamentos da vitaliciedade e irredutibilidade dos vencimentos, àquele tempo também impensável. Mais uma das audácias da Confederação. Nessa ocasião conseguiu-se levar ao Congresso Nacional de Guarapari, promovido pela Associação do Espírito Santo e pela Confederação, o Ministro José Rodrigues Alekmin, do Supremo Tribunal Federal, que com a sua coragem e autoridade, fez a primeira pregação pública da necessidade dessas garantias aos membros do Ministério Público.

Muita coisa ainda seria possível dizer a respeito das lutas do MP dentro da atual conjuntura. Vale lembrar que a proibição da advocacia e da atividade política sempre foi considerada como pressuposto para que se alcançasse uma institucionalização plena.

Enfim, a Confederação representou o ideário vitorioso do MP nacional. Apenas o segundo pressuposto que acabei de citar deixou muito a desejar.

* Oscar Xavier foi o primeiro presidente da Conamp



Oscar, um dos grandes artífices

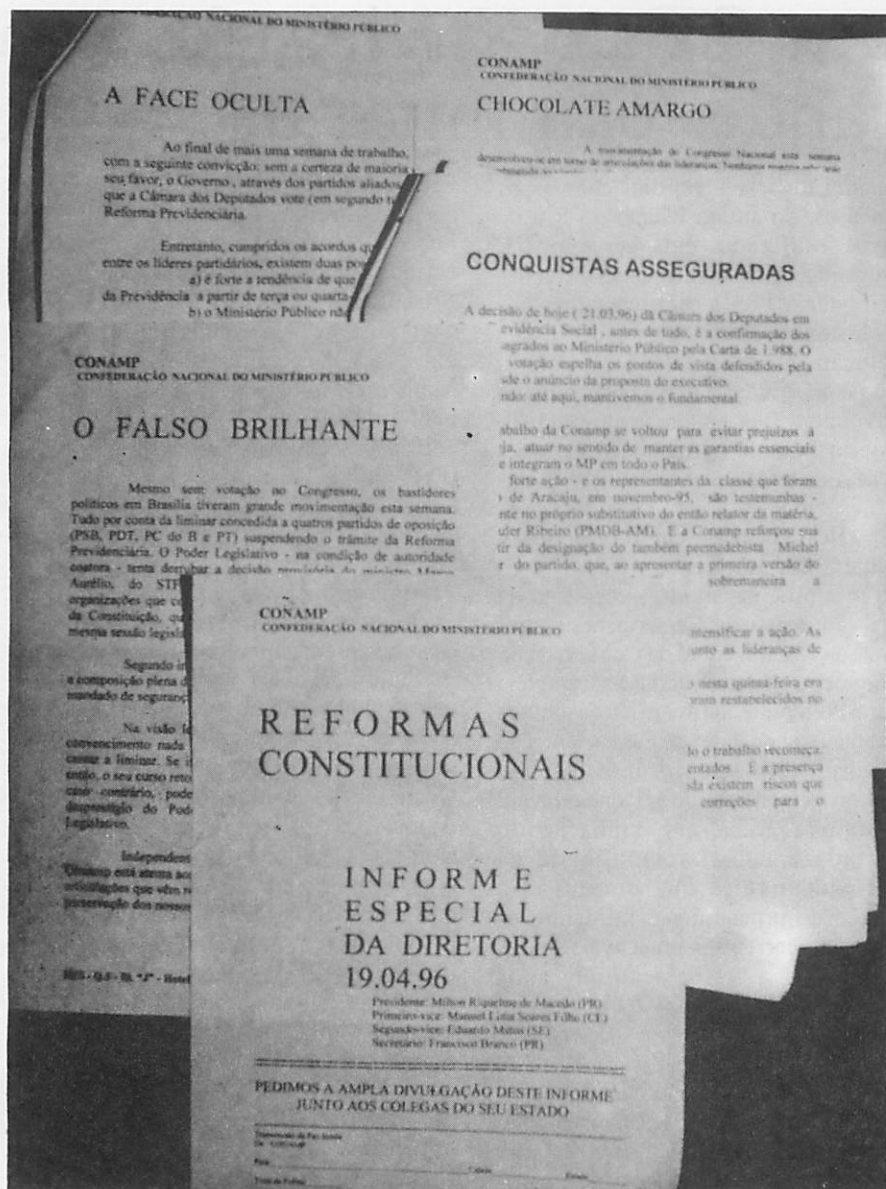
“é tão forte que chega a se confundir com a vida da própria instituição”. Para ele, muitos fatos marcantes se registraram nestas duas décadas e meia. Como exemplo, cita a Lei Orgânica Nacional (40/81), base do perfil do Ministério Público, “ressalvados os vetos que mutilaram a sua essência”, observa. Indica ainda a Lei da Ação Civil Pública (7347/85), “instrumento de inestimável valor na instrumentalização legal dos interesses coletivos e difusos”. Na sua avaliação, a atuação da Conamp foi firme e forte durante os trabalhos da Constituinte “na verdadeira batalha para tornar concreto o texto idealizado na chamada “Carta de Curitiba”. Milton confessa que o mesmo espírito presidiu a ação da Conamp na elaboração da Lei Orgânica do Ministério Público. E lembra que a tenacidade continua “quando se busca mudanças nas regras estabelecidas na Lei Maior, a fim de que os direitos tenham, afinal, a sua consolidação”, afirma.

Informe, serviço de sucesso

Ao final de cada semana de trabalho, a direção da Conamp está encaminhando para a classe um "Informe Especial", um serviço iniciado logo depois da votação da reforma previdenciária, dia 21 de março, sob o título "Conquistas asseguradas". De lá para cá, religiosamente, todas as Associações afiliadas recebem, via fax, o trabalho.

As informações básicas estão relacionadas às reformas constitucionais, com destaque a da Previdência Social, seguida da Administrativa. É evidente que todas as questões em exame no Congresso e demais setores ligados ao Ministério Público têm destaque no informe.

A julgar por informações transmitidas verbalmente aos diretores, a publicação passou a ser aguardada com expectativa toda a semana. No entanto, o Procurador-Geral do Rio de Janeiro, Hamilton Carvalhido, encaminhou ofício a Milton Riquelme Macedo, para "louvar a operosidade e lisura que gravam a participação dessa ilustre Presidência da Conamp na causa ministerial".



MP e a Lei nº 9.099: a disponibilidade sobre a acusação.

Cássio Juvenal Faria (*)

A Lei nº 9.099, de 26.09.95, em vigor desde 26 de novembro, ao disciplinar os Juizados Especiais Criminais, definiu as infrações de menor potencial ofensivo, de sua competência, e traçou as regras gerais de procedimento.

A correta aplicação dos dispositivos dessa lei inovadora exige uma verdadeira mudança de mentalidade, para que a eficiência do processo seja alcançada tendo sempre em vista os critérios e os objetivos expressamente definidos no art. 62.

Um dos pontos mais importantes dessa mudança se encontra, sem dúvida, na clara mitigação do princípio da obrigatoriedade, por meio da chamada discricionariedade regulada, ou regrada, que corresponde a uma tendência universal e se coloca de forma a superar a seleção informal e não controlada dos casos pela polícia judiciária.

Em razão do apontado princípio, o órgão do Ministério Público passa a ter, ainda que de forma limitada, a disponibilidade sobre a acusação, cabendo-lhe estabelecer e ditar uma verdadeira política de persecução

penal, contida tão-somente pelos limites da lei e submetida a controle judiciário, este não de mérito, mas apenas de verificação de continência à lei.

Essa política de persecução penal será executada pelo Promotor por meio de duas técnicas propositivas, quais sejam, a proposta de aplicação de pena restritiva de direitos ou multa, limitada à competência do Juizado, e a proposta de suspensão do processo, também utilizável no Juízo comum.

Nessa linha, penso que qualquer uma dessas duas propostas consubstancia matéria de natureza processual, a ser examinada e decidida pelo Promotor, quanto a apresentá-las ou não, na esfera discricionária da política de persecução penal por ele estabelecida, não lhe sendo oponível, em consequência, qualquer direito subjetivo do acusado, e não podendo o Juiz, com maior razão, agir de ofício, ou mesmo a requerimento deste.

Este pensamento, aqui apenas esboçado, será desenvolvido, oportunamente, em outros escritos analíticos.

(*) Cássio Juvenal Faria é Procurador de Justiça em São Paulo

Escola nacional, uma realidade bem próxima. É outra vitória

Eduardo Matos acelera medidas para a instalação ainda em 96

Mais uma meta administrativa se cumpre.

Está chegando a Escola Nacional do Ministério Público, que vai ao encontro de um anseio antigo e generalizado da categoria em todo o Brasil.

Com sede em Brasília, ela será outro instrumento na busca do aperfeiçoamento institucional, especialmente pelo quadro crescente de atribuições emanadas da Carta Magna de 1.988, segundo ressalta o presidente da Comissão Especial criada, Eduardo Matos. E, no campo técnico, a escola servirá para a atualização permanente dos integrantes do MP, tendo em vista a quase diuturna mudança da legislação.

Na próxima reunião da Conamp, os estatutos da Escola serão apreciados pelo colégio formado pelos presidentes das Associações. As linhas básicas, contudo, estão de finidas. Uma delas, por exemplo, é efetivar convênios com organismos internacionais e entidades estatais para



Eduardo Matos, o futurista

a realização de estágios e cursos de aperfeiçoamento no exterior. Nessa mesma linha, outro ponto de destaque será a realização de cursos, simpósios, seminários, congressos

tanto em nível nacional como internacional.

O presidente da Comissão adiantou que uma das responsabilidades da Escola será a de elaborar a Revista Nacional do Ministério Público, um meio para uniformizar procedimentos e também um veículo de orientação. Eduardo Matos disse que será feito também um cadastro geral de integrantes e pessoas ligadas ao Ministério Público (professores, por exemplo), para que se tenha um amplo perfil: quantos e quem somos.

Depois de destacar que a Escola Nacional prestará todo o tipo de auxílio técnico às de nível estadual - "como forma de fortalecimento das ações desenvolvidas", assinala - Eduardo Matos assegura que os estatutos da Escola também estabelecerão condições para a celebração de convênios para a realização de cursos de mestrado, doutorado e especializações nos diversos campos do direito.

Pará investiu R\$ 100 mil na Fundação

Com a presença do ministro Sepúlveda Pertence, presidente do Supremo Tribunal Federal, estão sendo ultimadas as providências para a solenidade festiva da inauguração (previstas para maio) das novas instalações da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Pará. O prédio poderá abrigar a cada curso um total de até 200 alunos. Segundo o presidente da Associação Paraense, Clodomir Assis Araújo, o empreendimento exigiu investimentos de R\$ 100 mil.

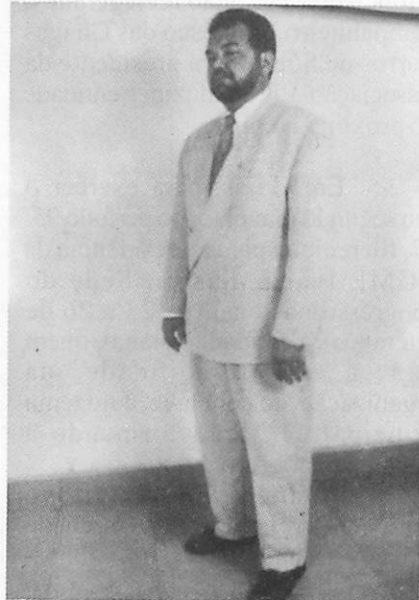
O promotor catarinense Pedro Roberto Decomain é quem deu início às atividades da escola ao proferir conferências para a categoria e sociedade em geral sobre "o Promotor Eleitoral e as Eleições-96", tema do seu recente livro.

Clodomir se emociona quando fala da escola (a criação tem como marco a data de 11 de março deste ano). Além de dizer que não

serão medidos esforços para o cumprimento de suas finalidades (cursos, análises, pesquisas, orientação e acompanhamento dos Promotores de Justiça durante o estágio probatório, entre outras), ele antecipa que haverá interesse na celebração de convênios e outras formas de intercâmbio com entidades públicas e particulares. Como exemplo, cita o curso - em nível de especialização - de Direito Ambiental, "a fim de que o promotor possa melhor atuar em favor dos interesses da Amazônia. Entretanto, a escola poderá dar a sua contribuição para problemas de outras regiões do País, o que justificaria, então, um convênio com qualquer Estado", destaca o presidente da Associação do Ministério Público do Pará.

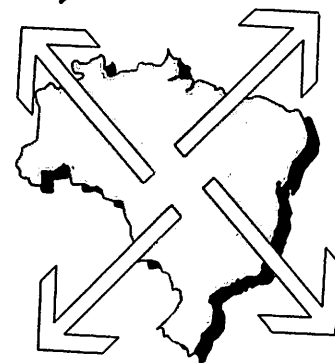
Desde já, estão agendados cursos sobre métodos e técnicas de pesquisa, Direito Eleitoral, Direito Criminal envolvendo áreas especiais,

sobre inovações do Código de Processo Civil e os de formação e preparação ao ingresso no Ministério Público.



Clodomir, o entusiasta

Quadrantes



ENCONTRO

A segunda quinzena de abril-96 foi reservada para a realização do V Encontro Estadual do Ministério Público mato-grossense. Foi em Coxim, no Norte do Estado, e dois temas estão definidos: Execução Penal e Juizado de Pequenas Causas. A presidente da Associação, Adalgisa da Silva Nery, informa que haverá um terceiro ponto de discussão a ser definido oportunamente pelos 163 associados da entidade.

CONCURSO

No Acre, em fevereiro, houve concurso para ingresso no Ministério Público. A presidente da Associação, Vanda Denir Milani Nogueira, informa que existem mais de 30 vagas, o que, praticamente, dobrará o atual quadro. No Interior, são nove comarcas e, na capital Rio Branco, existe 14, sendo oito civis, cinco criminais e um auditoria militar.

REELEIÇÃO

Os integrantes do Ministério Público do Maranhão reelegeram o companheiro Francisco das Chagas Barros de Souza para presidente da Associação. Ele conduzirá a entidade no próximo biênio.

Em Goiás, para exercer o seu segundo mandato, no período 95/97, foi reeleita para a presidência da AGMP Ivana Farina. Sede do congresso nacional (de 23 a 26 de setembro), a entidade goiana é quem terá a responsabilidade da organização do conclave, cujo tema principal é "Transformando a Sociedade no Ano 2.000".

Também foi reeleito o companheiro João Carlos Garcia de Oliveira (Rondônia) e, no Amapá, Alcino Oliveira de Moraes é o novo presidente da Associação.

NORDESTE

Confirmado: será realizado ainda este ano o Segundo Congresso do Ministério Público do Nordeste e a cidade escolhida é Fortaleza. A participação será aberta a todos os colegas do País.

MEDALHA

A Câmara Municipal de Fortaleza outorgou ao Ministério Público do Ceará a Medalha Boticário Ferreira, a maior comenda do município que homenageia um dos seus maiores filhos. Ela é concedida a quem se destaca na sociedade local por méritos sociais e políticos. Em nome da classe, recebeu a medalha a presidente da Associação, Maria José Marinho da Fonseca.

SÃO JOÃO

O colega João Batista de Siqueira anda muito agitado com compromissos assumidos. Primeiro, com a organização do encontro estadual da Paraíba previsto para maio, quando importantes questões serão abordadas. Quase que, paralelamente, organiza a reunião nacional da Conamp prevista para junho, em Campina Grande, em meio às comemorações da famosa festa de São João. Com certeza não faltará muito quantão, batata doce, bolos de milho e macaxera, além dos tradicionais doces (pé-de-moleque, por exemplo).

Sem falar nas quadrilhas, ou seja, o forró puro. Apronte-se, então. Para a reunião, é claro.

CONSELHO I

O sergipano Pedro Iroito Dória Leó é o novo presidente do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais. Durante o seu mandato, tentará aperfeiçoar as relações entre os titulares daquela instituição, tendo como pano de fundo a uniformização de procedimentos em todo o País. Em junho, no Rio de Janeiro, ele programou a realização do VI Encontro Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público. Na oportunidade, serão discutidos temas relacionados ao órgão orientador e fiscalizador das atribuições e da conduta dos integrantes da instituição.

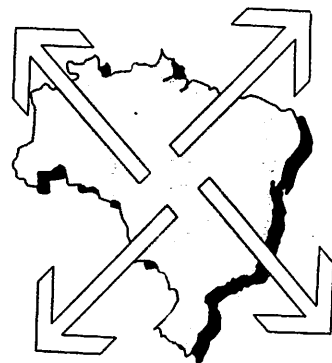
CONSELHO II

Com o afastamento de José Emmanuel Burle Filho, assumiu a presidência do Conselho Nacional dos Procuradores de Justiça, o gaúcho Voltaire de Lima Moraes. Nos dias 8 e 9 de maio, haverá eleição da nova direção do Conselho.

ELEITORAL

Depois de longas demarches, desenvolvidas por Eduardo Matos, o TSE liberou todas as parcelas relacionadas à gratificação eleitoral. O atraso das parcelas se verificava desde setembro do ano passado.

Quadrantes



TELEVISIVAS

Recente capítulo da novela "Explode Coração" deu informação importante sobre a ação do promotor. A referência ocorreu durante cenas denunciando o desaparecimento de crianças e ação que a promotoria pode desenvolver em favor das famílias. Em compensação, a Globo apresenta a nova novela das 19 horas. Pelos primeiros capítulos, verifica-se que o vilão da "estória" é sogro de um promotor famoso que desconhece as "trapalhadas" do pai da sua esposa. A sinopse da trama revela que tudo virá à tona. E o desfecho - naturalmente - é imprevisível.

EXCLUÍDOS

Na Capital Federal, foi realizado o Quarto Encontro do Centro-Oeste, que reuniu integrantes do Ministério Público do Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e de Goiás. Selma Sauerbronn de Souza, presidente da AMPDFT, informou que o tema central do encontro foi "O Ministério Público e os excluídos". Houve, ainda, discussões em torno de problemas relacionados com a criança, adolescente, negro, índios, deficientes, AIDS e outros.

PÓS-GRADUAÇÃO

A Associação Mineira programou para o período de 12 de abril até 7 de dezembro um curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Direito Processual Penal. Maiores informações pelo fone (031) 295.5574 ou pelo fax (031) 295.4961.

MEMÓRIA

Dando seqüência ao seu plano de prestigiar aos atos das entidades filiadas, o presidente da Conamp, Milton Riquelme Macedo, esteve em Florianópolis por ocasião da inauguração da galeria de ex-presidentes (são 13) da ACMP, fundada em 1.959. A programação feita pelo presidente da Associação Catarinense, Paulo Roberto Speck, incluiu uma homenagem especial ao Promotor de Justiça Honorário da entidade, o ex-governador Colombo Machado Salles.

CONGRESSO

Com a presença de conferencistas da França e dos Estados Unidos (respectivamente, Jean-Paul Laborde e Jorge Rios-Torres). realiza-se de 26 a 30 de junho, em Canela (RS), o IV Congresso Estadual do Ministério Público Gaúcho. O presidente da Associação, Cláudio Barros e Silva, informa que haverá também a participação de promotores do Uruguai, Argentina e Paraguai e, ainda, que o conclave estará aberto aos colegas de todo o País.

ELEIÇÕES-96

Foi lançado no final de março o livro "Eleições Municipais de 1.996 -Comentários à Lei 9.100, de 29.9.95".

Este segundo livro do promotor de Justiça catarinense Pedro Roberto Decomain (o outro é "Crimes Contra a Ordem Tributária"), foi lançado pela Editora Obra Jurídica. Pedidos podem ser feitos pelo fax (048) 224.4600.

ANACRONISMO

Com a decisão de que é imperioso acabar com a representação classista na Justiça do Trabalho, entre outras, foi realizado o I Congresso dos Procuradores do Trabalho de 21 a 24 de março, em Brasília. De acordo com o presidente da ANPT, Lélío Bentes Correa, o encontro foi prestigiado por 250 procuradores, assim como por autoridades, como a do presidente do STF, Sepúlveda Pertence.

Outra questão importante no plano de conclusões do Congresso foi a questão do menor: as crianças e adolescentes que se encontram no mercado de trabalho, em condições adversas, devem ser encaminhados aos programas educativos como determina o Estatuto da Criança e Adolescente.

ASCENSÃO

O ex-presidente da Associação Mineira (1.990) e diretor da Conamp (91/93) Epaminondas Fulgêncio Neto (40 anos) é o novo Procurador-Geral de Minas Gerais. Na nova função (ele tem 12 anos de Ministério Público), seu trabalho se volta para a ampliar e fortificar a ação institucional.

Eleição direta também no MP

A autonomia do Ministério Público deve ser ampla. Por isso, é fundamental que o processo de escolha dos dirigentes da instituição - em todos os níveis - seja através de eleição direta. A idéia consta da proposta de aperfeiçoamento do texto constitucional que a Conamp adotou por decisão dos representantes da categoria durante o encontro de Aracaju, no final de novembro. O estudo, relatado pelo Promotor de Justiça Manuel Lima Soares Filho, é a base para um futuro exame do Congresso Nacional, caso seja apresentada alguma emenda relativa ao Ministério Público.

De acordo com o vice-presidente da Conamp, são necessários alguns ajustes no que concerne ao MP. Na sua opinião, é preciso definir adequadamente "a autonomia da instituição, para afastar qualquer possibilidade de ingerência político-partidária no processo de escolha dos seus dirigentes.

No trabalho, o dirigente cearense sugere que nos Estados os promotores-gerais de Justiça (nova designação apontada como mais condizente) sejam eleitos pelo voto direto de todos integrantes dos respectivos MP's. A fim de se estabelecer sistemática uma no que concerne à escolha dos dirigentes da instituição, espera a Conamp o apoio dos colegas de todos os ramos do Ministério Público da União, fortificando, assim, a mencionada iniciativa de aperfeiçoamento democrático.

Por coerência ao princípio anterior, a proposta defende ainda a explicitação da autonomia financeira do Ministério Público. A Carta atual é omissa nesse aspecto, razão por que, além de corrigir a falha, o estudo mostra a importância de melhorar a redação do parágrafo terceiro do

artigo 127 que trata da elaboração da proposta orçamentária.

MUDANÇAS

Pela proposta aprovada, o parágrafo segundo do artigo 127 passaria a ter a seguinte redação: ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional, administrativa e financeira, podendo propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos.

O parágrafo seguinte - o terceiro do mesmo artigo - na opinião do relator deve ficar assim: o Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estipulados conjuntamente com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Manuel, avanço e salto de qualidade

Outro ponto fundamental é o que propõe a "irredutibilidade real de vencimentos".

Ao tratar das funções institucionais do Ministério Público, o relator Manuel Lima Soares Filho acolheu os seguintes conceitos: velar pelo respeito dos poderes públicos aos direitos da cidadania, aos direitos humanos, aos demais direitos assegurados nesta Constituição e à observância da legalidade na administração pública, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à sua garantia. Inclui (ainda no art. 129) que ao MP cabe "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, das contas públicas e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos". Outro inciso estabelece que "cabe também exercer o controle externo da atividade policial, supervisionando a investigação criminal, com o auxílio dos órgãos policiais".

Entre outros pontos, o relatório reserva um item específico aos Tribunais de Contas. O objetivo principal é tentar travar a atual proliferação de "MP Especiais". Por essa razão, o relator concluiu que "a atividade do MP perante os Tribunais de Contas será exercida por membros das carreiras do Ministério Público da União e dos Estados".

O texto básico do relatório foi discutido e aprovado nas reuniões ocorridas em Blumenau e Aracaju. Existem algumas propostas, apresentadas pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que o relator pretende discuti-las, oportunamente, em reunião plenária da Confederação.

GARANTIAS

No campo das garantias, a proposta da Conamp estabelece que o integrante do Ministério Público terá "vitaliciedade após dois anos de exercício na função, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado".